



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)

Email : [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)

**Estado de São Paulo - Brasil**

---

## **PORTARIA Nº 007, de 03 de Fevereiro de 2017.**

**Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, correspondente ao Edital nº 001/2014.**

**ANTONIO SÉRGIO LEAL**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o quanto disposto na no Art. 37, III da Constituição Federal/88 e Artigo 57, § 1º da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

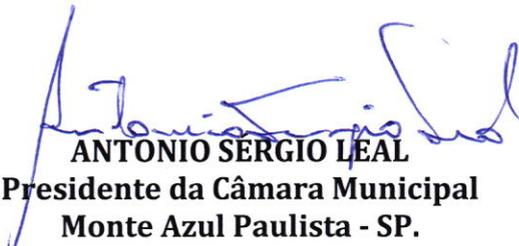
**RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:**

**ARTIGO 1º** - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, correspondente ao Edital nº 001/2014, homologado em 04 de Fevereiro de 2015.

**ARTIGO 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 03 de Fevereiro de 2017.



  
**ANTONIO SÉRGIO LEAL**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.





**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

Rua Cel. João Manoel, n.º 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17-3361.1254  
Site: [www.camaramontezul.sp.gov.br](http://www.camaramontezul.sp.gov.br) - Email : [contabilidade@camaramontezul.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camaramontezul.sp.gov.br)

**CNPJ: 54.163.167/0001-00**

**Estado de São Paulo**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**Nº 001/2014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Senhor **ANTONIO ARNALDO GURJON**, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E HOMOLOGAR** a classificação final do CONCURSO PÚBLICO nº 001/2014, para provimento dos cargos de **Assistente Administrativo, Assessor de Imprensa e Cerimonial, Procurador Jurídico, Agente de Serviços Gerais**, da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, sendo convocados conforme a necessidade do serviço Público.

Monte Azul Paulista/SP, 04 de fevereiro de 2015.

**ANTONIO ARNALDO GURJON**  
Presidente  
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

## **LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

Art. 12. O concurso público terá validade de até 2 (dois ) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

§ 1o O prazo de validade do concurso e as condições de sua realização serão fixados em edital, que será publicado no Diário Oficial da União e em jornal diário de grande circulação.

§ 2o Não se abrirá novo concurso enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior com prazo de validade não expirado.

### **Constituição Federal:**

**Art. 37. III** - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;”

à Idade Média, a nomeação de Moraes fica de "bom tamanho". Talvez seja essa a jogada: ameaçam com uma bomba estrondosa e, então, a "bombinha" vira fichinha.

Agora, esperar o Senado. Ah, favas contadas!

Curioso, com a abrupta saída de Teori, a Lava Jato "ganha" Fachin como novo relator, o que, de fato, não é de todo ruim, e Moraes como revisor. Quem diria?

Só mais uma curiosidade, a tese de doutorado de Moraes, defendida em julho de 2000, sustenta que, na indicação ao cargo de ministro do Supremo Tribunal Federal, devem ser vedados aqueles que exercem cargos de confiança "durante o mandato do presidente da República em exercício" para que se evite "demonstração de gratidão política". Certamente, a "gloriosa" tese comporta exceções!



#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA

Laboratório de Análise de Água  
Rua Benjamin Constant nº 195 - (17) 33611607  
[qualidade@saemap.com.br](mailto:qualidade@saemap.com.br)

Período de Referência: 01 a 07 de Fevereiro de 2017

Os valores são obtidos considerando-se o cálculo da média dos resultados das análises de água realizadas no período acima, em todos os poços de abastecimento público.

	Total de Amostras	Média	VMP <sup>1</sup>
Fluor	42	0,4	0,6 a 0,8 mg/L
Cloro	112	0,60	0,20 a 2,00 mg/L
Temperatura	115	25°C	24°C a 29°C
Turbidez	115	0,23	Até 5 UT <sup>2</sup>
Cor Aparente	37	0,00	Até 15 mg Pt-Co/L
pH	70	7,54	6,0 a 9,5
Coliformes Totais	17	94,11% DE AUSÊNCIA NAS AMOSTRAS ANALISADAS	Ausência em 100 mL
Escherichia coli	17	AUSENTE	Ausência em 100 mL
Contagem de Bactérias Heterotróficas	02	4,50	Até 500 UFC <sup>3</sup> /mL

VMP<sup>1</sup>: Valores máximos permitidos segundo a Portaria MS Nº. 2914/2011

UT<sup>2</sup>: Unidade de Turbidez

UFC<sup>3</sup>: Unidade Formadora de Colônias, em 95% das amostras examinadas no mês.

Marina Vignola Cavassani Secchieri  
Responsável Técnica  
CRQ-IV 04161366



#### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254  
CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 - Site: [www.camaramonteazul.sp.gov.br](http://www.camaramonteazul.sp.gov.br)  
Email: [secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo - Brasil

#### PORTARIA Nº 007, de 03 de Fevereiro de 2017.

**Prorroga prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, correspondente ao Edital nº 001/2014.**

**ANTONIO SÉRGIO LEAL**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o quanto disposto no no Art. 37, III da Constituição Federal/88 e Artigo 57, § 1º da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

**RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:**

**ARTIGO 1º** - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, correspondente ao Edital nº 001/2014, homologado em 04 de Fevereiro de 2015.

**ARTIGO 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul Paulista, 03 de Fevereiro de 2017.

ANTONIO SÉRGIO LEAL  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.

## JUPIRA Beauty shop

SALÃO DE BELEZA

NOIVAS CORTES, PENTADOS, MAQUILAGEM, LIMPEZA E HIDRATAÇÃO DE PELE, COLORAÇÃO, ONDULAÇÃO, RELAXAMENTO, MANICURE E PEDICURE, DEPILAÇÃO, PERMANENTE E COLOCAÇÃO DE CÍLIOS, SOMBRANCELHAS E MASSAGEM RELAXANTE, CAUTERIZAÇÃO DE QUERATINA, VÁRIAS HIDRATAÇÕES DE CABELO



Rua São João, 212 - Centro  
Fone: 17 3361-1838  
Monte Azul Paulista - SP